



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ
Viva um novo tempo

GEPLAN
Secretaria de Gestão,
Planejamento e
Captação de
Recursos

Memorando Nº 324/2026
De: Gestão de Contratos - GEPLAN
Para: SEFIR
C/C: NTI
C/C: UCCI

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhora Secretária,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, bem como Decreto Municipal nº 86/2025, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os empenhos nº 12928/2025 e nº 4090/2026, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na continuidade da obra.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente aos empenhos nºs. 12928/2025 e nº 4090/2026, Nota Fiscal nº. 121, Contrato Administrativo nº. 002/2023, empresa Compacta Sul Pavimentação Ltda, seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Júlia Oliveira Reschke

Secretário Municipal de Gestão,
Planejamento e Captação de Recursos
Matrícula 15418